RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade da contratação dos serviços de Municipalização da Saúde Plena aos usuários do Sistema Único de Saúde – MS/SUS, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei nº 8.666/93, art. 26.

Sinimbu, 29 de julho de 2016.

CLAIRTON WEGMANN
Prefeito Municipal